



EDITAL 11/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA ESTRUTURANTE ACADÊMICO -
APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, objetivando selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios de pesquisa, em atendimento ao **item 3.1** e demais disposições do **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de pesquisa para obtenção de financiamento de projetos.

1 DOS OBJETIVOS

- a) Implantar, modernizar e recuperar a infraestrutura física de pesquisa nos laboratórios acadêmicos das IES catarinenses, permitindo a consolidação dos sistemas de pesquisa em CTI;
- b) Promover melhoria das condições de pesquisa em CTI aos grupos de pesquisa envolvidos nos laboratórios acadêmicos das IES catarinenses;
- c) Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento em CTI no Estado de Santa Catarina;
- d) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- e) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde as IES catarinenses atuam;
- f) Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do governo do Estado de Santa Catarina; e
- g) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e agentes públicos aos conhecimentos produzidos, buscando a solução de desafios e problemas regionais e estadual na melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, de forma alinhada com a Estratégia Nacional de CTI (2016-2022).

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

- a) **Proponente/Beneficiário:** Pessoa física coordenador(a) do projeto submetido a presente Chamada, com titulação mínima de doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante

atividade de pesquisa em consonância com o projeto submetido. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da Instituição de Ensino ou pesquisa e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC.

- b) **Instituição Proponente:** Também chamada de Instituição Interveniante, sendo a IES de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário da proposta de projeto submetido a presente Chamada Pública, de natureza pública ou privada, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal.
- c) **Laboratório Acadêmico:** Laboratório Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em um ou mais grupos de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado e em atividade pelas IES.
- d) **Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação - Projeto de CTI:** É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas no projeto devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- 3.1 Serão selecionadas 03 (três) propostas de projeto de pesquisa classificados em ordem decrescente, com critérios próprios que permitam ampla participação e isonomia, a serem submetidos ao Programa Estruturante Acadêmico.
- 3.2 As propostas de projetos selecionados pela UNIVALI, de que se refere o **item 3.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**, constituirão as propostas pré-selecionadas a serem submetidos à Plataforma de CTI da FAPESC;
- 3.3 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no **item 3 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão à Plataforma CTI da FAPESC.
- 3.4 **Quanto ao (a) Proponente/Beneficiário(a):**
 - a) Possuir titulação mínima de Doutor(a) e ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico;
 - b) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
 - c) Comprovar residência no Estado de Santa Catarina;
 - d) Possuir vínculo empregatício com a UNIVALI;
 - e) Ter anuência da Instituição Proponente, firmando apoio e garantindo condições

locais para a execução do projeto de pesquisa;

- f) Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login e Lattes do CNPq, disponível no link www.lattes.cnpq.br/;

3.5 Quanto ao Projeto

- a) Ser submetido por um(a) único(a) proponente;
- b) Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI de acordo com os objetivos e definições, conforme **item 1** e **item 2.1**, letra "d" do presente Edital;
- c) Ser desenvolvido em Santa Catarina;
- d) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) e material permanente a serem compartilhados ou não com outros laboratórios da IES e entre universidade IES;
- e) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Ser submetido na modalidade *online* via intranet da Univali (*link*: Outros Serviços – Cadastro de Projetos), por somente um Proponente/Beneficiário(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas.
- g) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital e **utilizar o modelo de proposta de projeto** definido especialmente para este edital e disponível na página www.univali.br/pesquisa (menu Downloads);
- h) Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o proponente/beneficiário deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas, contendo os critérios utilizados, de acordo com o **item 3.1** da presente Chamada Pública.
- i) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;

4 DO CRONOGRAMA

Étapas	Datas
Lançamento do Edital da UNIVALI	06/08/2021
Submissão das propostas via <i>Intranet</i> UNIVALI	De 09 a 17/08/2021
Análise e seleção da avaliação de mérito pela UNIVALI	De 18 a 20/08/2021
Resultado parcial dos aprovados no site da UNIVALI	24/08/2021
Período para apresentação de recursos administrativos à UNIVALI	De 25 a 26/08/2021

Divulgação do resultado final pela UNIVALI	27/08/2021
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC	De 30/08 a 15/09/2021

5 RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 No **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**, será destinado o valor global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.
- 5.2 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 5.3 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes), liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 5.4 A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, Emendas Parlamentares, entre outras formas com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares à Chamada Pública FAPESC e, desta forma, ampliar o número de projetos contemplados.
- 5.5 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação do projeto fomentado.
- 5.6 Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada Pública, em qualquer fase, a FAPESC poderá decidir por contratar os projetos qualificados no mérito, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais, respeitada a escala de classificação por maior nota, estabelecida no processo de avaliação.
- 5.7 No presente Edital, serão selecionadas 03 (três) propostas de projeto de pesquisa a serem indicadas à **Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**.

6 DO ITEM FINANCIÁVEL

Serão financiáveis os seguintes itens:

- 6.1 Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.
- 6.2 O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto e às atividades do projeto e de acordo com as normas da Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021.
- 6.3 Não serão financiáveis construção de imóveis, aquisição de veículos e máquinas e mobiliários de escritório bem como serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 7.1 As propostas de projeto de pesquisa selecionadas pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidas pelo proponente/beneficiário, via Plataforma FAPESC de CTI disponível no endereço: www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login - conforme Cronograma previsto no **item 4** deste Edital e na Chamada Pública FAPESC

- Nº 29/2021;
- 7.2 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma de CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionado pela UNIVALI;
- 7.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.
- 7.4 Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:
- Comprovante atualizado de vínculo empregatício do Proponente/Beneficiário junto à UNIVALI;
 - Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;
 - Termo de anuência/concordância do projeto pré-selecionado pela UNIVALI, assinada pelo representante legal da IES (permitido a assinatura eletrônica);
 - Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos projetos pré-selecionados pela UNIVALI.
- 7.5 Não serão aceitos projetos selecionados pela UNIVALI e que sejam submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021.
- 7.6 Expirado o prazo limite indicado pela referida Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.
- 7.7 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

8.1 Análise de admissibilidade

- 8.1.1 A Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da Univali e, posteriormente, o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, **conforme Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021**, em especial em seus itens **3, 5, 6 e 7**.
- 8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificados do presente Edital.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

- 8.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da Univali que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade *online*.



8.2.2 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.3 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do(s) equipamento(s).	4	0-10
2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) no laboratório acadêmico e IES.	3	0-10
3. Justificativa e necessidade de aquisição do(s) equipamento(s).	2	0-10
4. Competência e experiência prévia do proponente/beneficiário e dos membros da equipe executora.	1	0-10

8.2.4 A nota final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.5 Em caso de empate, será recomendado o projeto com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

8.2.6 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, disposto no **item 5.1**.

8.2.7 Em função do limite orçamentário e da tipificação dos itens financiáveis, o Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento – CPAA/FAPESC poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

8.2.8 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Univali e à Diretoria Executiva da FAPESC.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Univali disponibilizará a relação dos projetos aprovados neste edital no *site* da Universidade em <http://www.univali.br/editais>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

9.2 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados na Chamada Pública no *site* da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada.



10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento do projeto no âmbito da UNIVALI, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo à Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação manifestar-se sobre os recursos.
- 10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail ao endereço eletrônico pesquisa@univali.br, seguindo o calendário previsto no **item 4**.
- 10.3 A Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no *site* da UNIVALI, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.
- 10.5 Não poderá ser objeto de recurso:
- Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
 - Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
 - Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*;
- 10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 10.7 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos pela FAPESC, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma da Chamada Pública FAPESC N° 29/2021, seguindo os procedimentos previstos na referida chamada.

11 DA CONTRATAÇÃO DO PROJETO APROVADO

- 11.1 Os requisitos e procedimentos para contratação dos projetos pela FAPESC estão definidos no **item 11** da Chamada Pública FAPESC N° 29/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.

12 REPASSE E USO DOS RECURSOS

- 12.1 Os procedimentos referentes ao repasse e uso dos recursos estão definidos no **item 12** da Chamada Pública FAPESC N° 29/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.

13 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 Os procedimentos referentes ao acompanhamento, avaliação e prestação de contas estão definidos no **item 13** da Chamada Pública FAPESC N° 29/2021, o qual deverá ser plenamente conhecido pelo Proponente/Beneficiário.



14 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas internas da Univali (Resolução 149/CONSUN/2014¹), bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.
- 14.2 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados do projeto. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas ao projeto, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021.
- 14.3 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da Propriedade Intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre a UNIVALI, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.
- 14.4 O Proponente/Beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br, em até 30 dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador, etc.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

15 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 Da UNIVALI

- 15.1.1 O uso da logomarca da Univali deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet (*link*: Downloads/Manuais).
- 15.1.2 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados neste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional @univalionline.
- 15.1.3 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Gerência de Marketing e Comunicação da Univali, por meio do endereço eletrônico marketing.com@univali.br, dados, imagens e informações que viabilizem a sua divulgação. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 15.1.4 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública Nº 29/2021 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Univali. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário e equipe de trabalho.

15.2 Da FAPESC

- 15.2.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela

¹ Disponível para *download* em: <https://www.univali.br/institucional/vrppgi/coordenacao-de-inovacao-da-univali/nucleo-de-inovacao-tecnologica/resolucoes-e-leis/Paginas/default.aspx>

- presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da FAPESC quando possível, o logotipo da FAPESC.
- 15.2.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br;
- 15.2.3 Todo conteúdo proveniente de resultados do projeto selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #Fapesc, #SDEgovSC, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.
- 15.2.4 Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, o Proponente/Beneficiário deverá enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 15.2.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site da FAPESC.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, nas disposições constantes do Regimento e Estatuto da Universidade do Vale do Itajaí, quando for o caso, na Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital e à Chamada FAPESC.
- 16.2 Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.
- 16.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.
- 16.4 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.
- 16.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 16.6 Em contrapartida ao apoio recebido, os Proponente/Beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para FAPESC.
- 16.7 Os Proponentes/Beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

17 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALI (das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí - B3 - Sala 102
Telefone (47) 3341 7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

17.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 29/2021 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI.

Itajaí (SC), 06 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente
da Fundação UNIVALI